LEI MUNICIPAL Nº 29

ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar de Cr$ 25.500,00 (vinte e cinco mil quinhentos cruzeiros) como reforço as dotações seguintes:

1-1 - Escriturário - Padrão 12	Cr$ 5.500,00
1-2 - Comissão de Cobrança	Cr$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso à cobertura da despesa prevista no artigo anterior a redução da quantia de Cr$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros) da verba do código 0-19 - Vencimentos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO AUGUSTO, 16 DE NOVEMBRO DE 1959.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Claudio Dier
Secretário